

Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paracuru, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 146/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 675 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Paracuru, datado de 13 de junho de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. Os pareceres da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) SESA, contidos no Processo NUP Nº 24001.045920/2024-91, favoráveis à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Paracuru; **resolve:**

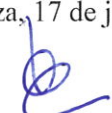
Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Paracuru, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

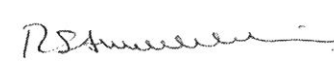
CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2562391	Santa Casa de Paracuru	1.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Paracuru.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de junho de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS